



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Secretaria da Terceira Câmara Cível  
Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)  
Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

## **ATA Nº 6 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA(O) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

Ao(s) sete de março de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desembargadora Onilza Abreu Gerth, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e da Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0625789-97.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Manaus, Apelado: Valdemiro dos Santos Rocha, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Karla Fragapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0625789-97.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover do recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 2) Apelação Cível nº: 0629046-09.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: BMW Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimento, Apelante: Gabriela Barile Tavares, Apelada: Gabriela Barile Tavares, Apelado: BMW Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimento, Apelado: Localcred Cobrança. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0629046-09.2014.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover ambos os recursos, nos termos do voto do desembargador relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Moisés Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Advogado da Gabriela Barile Tavares. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 3) Apelação Cível nº: 0615219-18.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Valdemir Gomes Pereira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0615219-18.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Presente Dr. Vitor Teixeira Ferreira, OAB/AM A 1547, Advogado do Apelante. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 4) Apelação Cível nº: 0600953-31.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Parque 10 Empreendimento Imobiliário Spe S/A, Apelante: Lindalva Rodrigues Bonfim, Apelante: Thiago Rodrigues Bonfim, Apelado: Parque 10 Empreendimento Imobiliário Spe S/A, Apelada: Lindalva Rodrigues Bonfim, Apelado: Thiago Rodrigues Bonfim. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0600953-31.2017.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente os recursos de apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 5) Apelação Cível nº: 0640296-68.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Eleudir de Souza Parente, Apelado: João Martins, Apelada: Leonilda Simião Nogueira Martins. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0640296-68.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Presente, para sustentação oral, Dr. Wilson de Oliveira de Melo Júnior, Defensor Público dos Apelados. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 6) Embargos de Declaração Cível nº: 0004089-49.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: O Estado do Amazonas, Embargado: Semp Toshiba Amazonas S/a. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível 0004089-49.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover do recurso de Apelação, nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 7) Embargos de Declaração Cível nº: 0005466-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Conin - Construção e Montagem Ltda, Embargado: Juarez Miranda da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005466-55.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 8) Agravo de Instrumento nº: 4007914-64.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Marlene Oliveira de Mesquita, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Karla Fregapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 9) Apelação Cível nº: 0703031-98.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Requerente: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Requerida: Itáú Seguro de Autos e Residência S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presente, para sustentação oral, Dr. Bruno Scursioni de Albuquerque, OAB/SP 268.454, Advogado do Requerido. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Declarou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. 10) Apelação Cível nº: 0636146-44.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Joaquim José da Cunha Filho, Apelado: Tintão Tintas e Materiais de Construção Ltda., Apelado: Joao Barbosa de Assuncao Neto, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Declarou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 11) Apelação Cível nº: 0646202-68.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Artur Leão, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Abraham Peixoto Campos Filho. 12) Agravo de Instrumento nº: 4001244-73.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Carlos Alberto Soares Bezerra, Agravado: Robert Alecrim Austin. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado.PUBLIQUE SE. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 13) Apelação Cível nº: 0221826-98.2009.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: E. O. B. Menezes (INFOLAB), Apelado: Bradesco Seguros S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 14) Agravo de Instrumento nº: 4006003-



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

80.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Condomínio Residencial Monet Residence, Agravado: Águas de Manaus S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4006003-80.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 15) Apelação Cível nº: 0217422-96.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: América Tampas da Amazônia S/A, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0217422-96.2012.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Presente, para sustentação oral, Dra. Mônica Thaynah Monteiro Fiuza, Advogada da Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Declarou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil. 16) Apelação Cível nº: 0644100-39.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Silvana Cintia Silva da Costa, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0644100-39.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 17) Apelação Cível nº: 0617799-21.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: José Augusto Mendonça Pereira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Karla Fregapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0617799-21.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em parcial CONSONÂNCIA com o parecer ministerial, dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 18) Apelação Cível nº: 0690752-80.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ellen Cristina da Silva Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0690752-80.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 19) Apelação Cível nº: 0618324-37.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Condomínio Residencial Jardim Paradiso Alpina, Apelado: Construtora Capital S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0618324-37.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Presente, para sustentação oral, Dr. Fabrício da Silva Henriques, Advogado do Apelado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 20) Agravo de Instrumento nº: 4003800-48.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Agravante: IGB Eletrônica S.A., Agravado: O Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4003800-48.2021.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 21) Apelação Cível nº: 0634752-07.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Waldery Areosa Ferreira, Apelado: Paulo José Ribeiro da Silva, Apelado: Google Brasil Internet Ltda, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de apelação cível n.º 0634752-07.2013.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 22) Apelação Cível nº: 0660767-03.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Lucreci Paschoal dos Santos, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de n.º 0660767-03.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 23) Apelação Cível nº: 0609498-90.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelada: Aline Duarte dos Anjos Santos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

estes autos de Apelação Cível n.º 0609498-90.2017.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Presente, para sustentação oral, Dra. Lígia Cecília Karantino Brito, Advogada da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 24) Apelação Cível n.º: 0614213-83.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Solário Ferreira Lima Neto, Apelante: George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque, Apelante: Wolfran Weber de Souza Amorim, Apelante: Rafaella Seffair de Castro Gonçalves, Apelante: Erika Fernandes da Silva, Apelante: Ben Wesley Afonso da Silva, Apelante: Olivia Maria Queiroz da Silva, Apelante: Milka Bringel Batista Farias, Apelante: Maria Eugenia Seffair Lins de Albuquerque, Apelante: Thais Ditolvo da Costa Salina, Apelante: Larissa Sibelle Araujo dos Santos, Apelante: Adeilson Cândido Sales Filho, Apelante: Anderson Cruz de Souza, Apelante: Paloma Souza Guedes, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Karla Fregapani Leite, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0614213-83.2014.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 25) Apelação Cível n.º: 0606992-10.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Korper Equipamentos Industriais Limitada, Apelado: A. M. Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Importação e Exportação Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0606992-10.2018.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Participou da videoconferência o Dr. Fernando Zoratti de Abreu, OAB/SP 183.381, Advogado do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 26) Apelação Cível n.º: 0620040-02.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelada: Andrea de Souza e Souza, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0620040-02.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 27) Apelação Cível n.º: 0626387-85.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: D. T., Apelado: E. V. R. F., Apelada: M. F. C. V.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível 0626387-85.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do desembargador relator. Participou da videoconferência a Dra. Mirian da Mota Vinhote, OAB/AM 923-A, Advogada dos Apelados. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 28) Apelação Cível nº: 0681010-31.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Abel Almeida Monteiro Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Maioria de votos, conhecido e desprovido, nos termos do voto divergente. Relator designado, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. ACÓRDÃO PENDENTE DE LEITURA. Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Cláudio César Ramalheira Roessing e Airton Luís Corrêa Gentil. 29) Agravo de Instrumento nº: 4001920-89.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Rodolfo Bezerra Matos, Agravante: Delita Maria Miranda Matos, Agravado: Ldb Comércio de Petróleo Ltda (Posto Margarita). Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. Declarou suspeição os Exmos. Srs. Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. 30) Agravo de Instrumento nº: 4007342-11.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Agravante: Estado do Pará - Fazenda Pública Estadual,, Agravado: Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda, Agravado: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS REMAN, Agravado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento 4007342-11.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 31) Agravo de Instrumento nº: 4001863-37.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Miquéias Fernandes dos Santos, Agravado: Banco Bonsucesso Consignado S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. PUBLIQUE SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 32) Agravo de Instrumento nº: 4004324-79.2020.8.04.0000 de Fórum de Itacoatiara/3ª Vara de Itacoatiara. Agravante: Paulo da Cunha Gomes, Agravado: Departamento Estadual de Transito do Amazonas - DETRAN/AM, Agravada: Robervane Fonseca, Agravado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

para julgá-lo desprovido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. PUBLIQUE SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 33) Agravo de Instrumento nº: 4006120-08.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Viação São Pedro Ltda, Agravado: Viacar Transportes e Comercio de Veículos Automotores LTDA. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. PUBLIQUE SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 34) Agravo Interno Cível nº: 0000376-03.2020.8.04.0000 de Fórum de Envira/Vara Única de Envira. Agravante: Tim Celular S/A, Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 35) Apelação Cível nº: 0237139-84.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara de Família. Apelante: D. G. da S., Apelado: A. S. A., MPAM: M. P. do E. do A., ProcuradorMP: K. F. L.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 36) Embargos de Declaração Cível nº: 0006811-56.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Embargada: Maria do Socorro Silva Menezes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006811-56.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 37) Embargos de Declaração Cível nº: 0005211-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Eletro Instalações Ltda, Embargado: Banco da Amazônia S.a - Basa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005211-97.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Abraham Peixoto Campos Filho. 38) Apelação Cível nº: 0634324-54.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Evelyn Tatiana Lima Correa, Apelante: Marco Antonio Nicolaus da Silva, Apelada: Maria da Penha Nunes de Carvalho. Relator o Exmo. Sr.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participou da videoconferência, Dr. Aldemiro Rezende Dantas Júnior, OAB/AM 2.174, Advogado da Apelante. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 39) Agravo de Instrumento nº: 4002349-85.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Casonatto Comercio de Colchoaria LTDA EPP, Agravado: Matheus Aguiar Huari. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para desprovê-lo, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Proferiram sustentação oral, Dr. Alan Yuri Gomes Ferreira, Advogado da Agravante e Dr. André de Souza Oliveira, Advogado do Agravado, respectivamente. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 40) Agravo de Instrumento nº: 4004698-95.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Agravante: Espólio de Antônia Rodrigues Siqueira e Edgar Pinto Siqueira Rep, Mario Rodrigues Siqueira, Agravado: Mauro Rodrigues Siqueira, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: UNANIMIDADE DE VOTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 41) Agravo de Instrumento nº: 4002479-75.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Raimundo Sabino Castelo Branco Maués, Agravante: Reizo Felício da Silva Castelo Branco Maués (Curador do Interdito), Agravado: Gladiston Castelo Branco Maués. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: UNANIMIDADE DE VOTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 42) Agravo de Instrumento nº: 4001136-44.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Everton Guilherme Machado Guerreiro, Agravado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: UNANIMIDADE DE VOTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL, DRA. PENÉLOPE ARYADNE ANTONY LIRA, ADVOGADA DO AGRAVANTE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. VISTA 43) Apelação Cível nº: 0619494-44.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Mario Jorge Pereira Laborda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Ausente, Dr. Andrey Augusto Bentes Ramos, Advogado do Apelado, inscrito para sustentação oral, no quorum ampliado. Em seguida, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de Vista Regimental do Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho, João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 44) Embargos de Declaração Cível nº: 0005422-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Claro S/A., Embargado: I. C. Menezes Cunha Serviços de Telefonia Móvel - EIRELI. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

CAMPOS FILHO. Motivo: Permanecem com vista regimental, Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante Ministerial. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 45) Apelação Cível nº: 0000860-61.2016.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé. Apelante: Município de Tefé, Apelada: Rosilene Xavier de Lima, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Proferiu sustentação oral, Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público, representando a Apelada. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de Vista Regimental do Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho, Airton Luís Corrêa Gentil e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Apelação Cível nº: 0683526-24.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Apelação Cível nº: 0664097-08.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0661906-24.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0632782-93.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0702608-22.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0627162-37.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Agravo de Instrumento nº: 4001046-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0656226-24.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0656309-40.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Apelação Cível nº: 0600141-91.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Apelação Cível nº: 0659606-89.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0000490-51.2019.8.04.5601 de Fórum de Manicoré/1ª Vara de Manicoré. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Apelação Cível nº: 0241033-15.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0633239-28.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0002119-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005821-65.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0661191-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004784-03.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0623103-06.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0614196-71.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: [sec.3camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.3camara.civel@tjam.jus.br)

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Assinado Digitalmente

Tânia Mara Garcia Mafra  
Secretária

Assinado Digitalmente

Des. Airton Luís Corrêa Gentil  
Presidente